

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2889, DE 19 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 199.000,00, (cento e noventa e nove mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 199.000,00

| | |
|----------------------------|---|
| 02 14 02 | DIVISAO DO CAPS |
| 1667 10.302.0014.1538.0000 | Reforma e/ou Ampliação do CAPS 199.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200 |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| 300056 | Reforma e/ou Ampliação do CAPS |

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

| | |
|----------------------------|--|
| 02 14 02 | DIVISAO DO CAPS |
| 3517 10.302.0014.1538.0000 | Reforma e/ou Ampliação do CAPS -199.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100 |
| 01 | TESOURO |
| 300000 | SAÚDE |

Anulação (-) - 199.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de maio de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretario Municipal de Negócios Jurídicos